



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2023

Ano II | Edição nº 193

Página 1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.065/2023

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 4.136.219,16 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
05.00 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito			
05.00.15.451.0016.2336	Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.949.145,82	2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	187.073,34	6.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		4.136.219,16	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno – RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO